



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 107

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024

PROCESSO Nº 993/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 01º de Abril de 2021, e, suplementarmente, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcial de material e mão de obra para a realização de reforma e ampliação do Centro de Saúde Central desta municipalidade.

A Sessão pública se dará no dia e horários abaixo designados.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/12/2024 – Horas 09:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/01/2025 – Horas 09:00:00

ABERTURA/ ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 14/01/2025 – Horas 09:05:00

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será considerado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

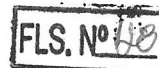
<https://bll.org.br> ou Licitação - Prefeitura Municipal de Pereiras



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi



Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO nº 993/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2024

1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e endereço eletrônico já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.2 – A sessão pública ocorrerá na forma **ELETRÔNICA**, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, denominado Agente de Contratação com o auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o **aplicativo "BLL"**, constante da página eletrônica da BLL, no endereço <https://bllcompras.com>.

2. - DO OBJETO:

2.1 OBJETO: Obtenção de proposta mais vantajosa à Administração Municipal, visando a contratação de empresa para o fornecimento parcial de material e mão de obra para a realização de reforma e ampliação do Centro de Saúde Central desta municipalidade.

3. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 – Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.1.1 – Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à **BLL COMPRAS** (Endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>).

3.1.2 – Para participar da presente licitação as empresas interessadas deverão efetuar garantia prévia de **R\$ 2.335,73** (dois mil trezentos e trinta e cinco mil e setenta e três centavos) conforme prevê o § 1º art. 58 e art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, **correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação** que, quando realizados em dinheiro (moeda corrente), deverão ser depositados no **Banco do Brasil - AG. 6751-2 - C/C 6034-8** – Prefeitura Municipal de Pereiras e, neste mesmo valor, uma apólice de Seguro-Garantia, uma Carta de Fiança Bancária



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi **FLS. Nº 49**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ou Títulos de Dívida Pública, com validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega das propostas, sendo vedada a prestação de caução através de cheque;

3.1.3 – Poderão participar da presente licitação consórcio de empresas, nos termos do art. 15 da Lei 14.133/2021, atendidas as seguintes regras:

3.1.3.1 Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

3.1.3.2 Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

3.1.3.3 Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

3.1.3.4 Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.1.3.5 Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

3.1.3.6 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 2.6.1 deste Edital.

3.1.3.7 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3.2 – Além das vedações estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/21, não será permitida a participação de empresas:

3.2.1 – Pessoa Física ou Jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.2 – Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral.

3.2.4 – Que estejam sob processo de falência judicialmente decretada, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 130

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

3.2.5 – Que isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

3.2.6 - Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação, do Agente de Contratação/Pregoeiro.

3.2.7 – Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pereiras, nos termos da Lei Federal 14.133/21;

3.2.8 – Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei n.º 9.605/98.

3.2.9 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

4.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

4.1.1 – Os licitantes **deverão indicar no sistema eletrônico de licitações**, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou (microempreendedor individual) MEI.

4.1.1.1 O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

4.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2.1 Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

4.1.2.2 Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o Agente de Contratação/Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi **FLS. Nº 131**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

forma do item 11 deste Edital.

4.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 4.1.2, o Agente de Contratação/Pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da MEI, mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

4.1.3.1 Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou (microempreendedor individual) MEI, que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 4.1.2 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

4.1.3.2 A microempresa, empresa de pequeno porte ou (microempreendedor individual) MEI que apresentar o melhor lance, inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa, será considerada arrematante pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual.

4.1.3.3 O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

4.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, por desatendimento ao Edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

4.1.4.1 Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item

4.1.4.2 No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o Agente de Contratação/Pregoeiro o fará através do **“chat de mensagens”**.

4.1.4.3 A partir da convocação de que trata o item 4.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, poderá oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, dentro do prazo definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de preclusão de seu direito.

4.1.4 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste Edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispim FLS. Nº 13

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

4.1.5 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Agente de Contratação/Pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

5. – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BLL COMPRAS:

5.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

5.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://bllcompras.com>.

5.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BLL COMPRAS, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), no sítio <https://bllcompras.com>.

6. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1 – O certame será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar os trabalhos da equipe de apoio
- b) responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico,
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispim FLS. Nº 83

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

7.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://bllcompras.com>, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

7.1.1 – As propostas de preço **deverão ser encaminhadas** eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste Edital.

7.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 – Caso haja desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação/Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.3.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da Concorrência será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

7.4 – Caso exista a necessidade de ser suspensa a Concorrência, tendo em vista a quantidade de lotes, o Agente de Contratação/Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

7.5 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "<https://bllcompras.com>", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

8. - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

8.2.1 – Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispim FLS. Nº 134

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

condições:

- a) - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.
- b) - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR UNITÁRIO E TOTAL/GLOBAL.
- c) - Declara a garantia da obra pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo, a reparar, às suas custas, qualquer defeito quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez nos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 140, § 6º da Lei 14.133/2021.

8.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante **deverá preencher as informações de Marca e inserir Ficha Técnica**, sempre que solicitadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro quando do cadastramento do Edital na plataforma, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio**.

A não inserção de informações contendo as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

8.3.1 – Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BLL COMPRAS Licitações

8.4 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

8.5 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

9.1 – A partir do horário previsto no Edital, terá início à sessão pública, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 1.2, passando o Agente de Contratação/Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 135

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

9.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

9.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

9.3 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Agente de Contratação/Pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários itens da mesma licitação.

9.4 – A fase de lances será no formato **ABERTO**: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o termino da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

9.4.1 – O Agente de Contratação/Pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

9.4.2 – Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;

9.5 – Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 4 deste Edital.

9.6 – O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

10. – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 – Após o encerramento da sessão da disputa, o Agente de Contratação/Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **“menor preço global”**, devendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 130

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete1@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

10.2 – O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que no prazo de 02 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares, constantes no item XX deste Edital.

10.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Agente de Contratação/Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da **Lei 14.133/2021**. O Agente de Contratação/Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 4 e 11 deste Edital verificando sua conformidade, e informando no chat a relação de documentos recebidos e sua regularidade.

10.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 4 e 11, a contar da convocação pelo Agente de Contratação/Pregoeiro através do chat de mensagens.

10.3.2 – A inobservância aos prazos elencados nos itens 4 e 11, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste Edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

10.4 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

10.6 – Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus **valores unitários e totais** ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

10.7 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

11. - DA HABILITAÇÃO:

11.1 – O vencedor do certame terá o prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro na plataforma, para enviar, pelo sistema, todos os documentos relativos



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispiniano

FLS. Nº 37

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete_@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

à habilitação no certame, devendo ser compactados no formato ZIP/PDF, respeitando a forma e o prazo previsto neste Edital.

11.2 – Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo informado via CHAT, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

11.3 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos acarretará à desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Agente de Contratação/Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.4 – Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do item 13.1, também deverão ser relacionados e apresentados no Setor de Licitações desta Prefeitura, localizada na Rua Dr. Luiz Vergueiro, nº 151, Centro, município de Pereiras/ SP – CEP 18.580-000, das 09:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:00 h, em **até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública**, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

11.4.1 – Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4.2 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

11.5 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

11.6 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 130

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete_@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

11.6.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.6.2 – Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.6.3 – Prova de regularidade fiscal das **Fazendas Federal** (Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** (Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo), emitidas pelos órgãos arrecadadores e atinente à atividade da licitante;

11.6.4 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Lei nº 8.036, de 11/05/90 e Lei nº 9.012, de 30/03/95) e prova de regularidade relativa à Seguridade Social – **INSS** (Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos relativos as contribuições previdenciárias), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

11.6.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.6.5.1 – Comprovante do depósito/ apólice da Garantia de Participação.

11.6.6 – Qualificação Técnica – Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

11.6.7 – Registro ou inscrição na entidade profissional competente que se dará pela apresentação da Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, da empresa licitante, conforme Resolução 266/79, demonstrando situação regular na data de apresentação da proposta, devidamente **atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais**. No caso de proponentes domiciliados em outros estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA do Estado de origem, deverá conter o visto do órgão estadual de São Paulo (CREA-SP);



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 37

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

11.6.8 – Comprovação de capacidade técnico-operacional que se dará pela apresentação de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante (pessoa jurídica) executou com satisfação, serviços equivalentes ou similares em características aos constantes do objeto desta licitação.

11.6.9 – Comprovação de capacidade técnico-profissional que se dará através da comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, um profissional graduado, nos termos da Resolução 218/73 do CONFEA que será o responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do – CREA, detentor de, no mínimo, um atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação, independente do seu quantitativo.

11.6.10 – A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do contrato social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos, desde que vinculado o profissional acima indicado com a empresa licitante na data prevista para entrega da proposta;

11.6.11 – A comprovação da detenção de atestado de responsabilidade técnica-profissional deverá ser efetuada através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, acompanhada de atestado de empresas de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo;

11.6.12 – Declaração de visita técnica realizada pelo responsável técnico da empresa da licitante ao local das obras, conforme modelo do **ANEXO IX**, acompanhado de Atestado de Visita fornecido pela Prefeitura Municipal de Pereiras/SP;

11.6.13 – O dia e horário para a visita técnica ao local da realização dos serviços deverá ser agendado junto ao Setor de Obras da Prefeitura Municipal de Pereiras. Os representantes das empresas serão acompanhados por preposto da Prefeitura até o local da prestação dos serviços. **Ao final da visita, a Prefeitura Municipal emitirá atestado de visita que deverá ser apresentado juntamente com a declaração de visita técnica.**

11.6.14 – É facultativa a realização da visita técnica. Os interessados deverão requerer em papel timbrado, carimbado e assinado da empresa interessada, a **VISITA TÉCNICA** aos locais das obras. A referida visita deverá ser previamente agendada no Setor de Obras da Prefeitura Municipal de Pereiras **das 09h00min as 11h:00min e das 13h:30min às 16h:00min** e, realizada até o último dia útil que anteceda a abertura dos envelopes. A empresa deverá indicar seu engenheiro credenciado.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 140

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete:@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

11.6.14.1 A não realização de visita técnica não isenta a empresa licitante de suas responsabilidades quanto à proposta ofertada. Devendo, esta, arcar com todo o ônus oriundo de um possível esclarecimento realizado em loco.

11.6.15 – Qualificação econômico-financeira – será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.6.15.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que o venha substituir.

11.6.15.2 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.6.15.3 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispiniano

FLS. Nº 11

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

11.6.15.4 A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

11.6.15.5 As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

11.6.15.6 Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

11.6.15.7 Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

11.6.16 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida a menos de 90 (noventa) dias.

11.6.17 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; (LC nº 123, art. 42).

11.6.18 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput)

11.6.19 – Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exime de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste Edital.

11.6.20 Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:

a) Para o caso de empresas em recuperação JUDICIAL: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 40

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete:@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) Para o caso de empresas em recuperação EXTRAJUDICIAL: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

11.7 – Declaração Conjunta que atende ao Edital, não está impedido de transacionar com a administração, não foi declarada inidônea e não incorre de fatos impeditivos conforme **ANEXO II**- deste Edital.

11.7.1 – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital conforme **Anexo III** do Edital.

11.7.2 – Carta de Apresentação das propostas final devidamente preenchida – conforme **Anexo IV** deste Edital.

11.7.3 – Modelo de Declaração de Responsabilidade sobre os atos e documentos – conforme **Anexo V** deste Edital.

11.7.4 – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), conforme **Anexo VI** deste Edital.

11.7.5 – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar que possa inviabilizar a contratação conforme o **Anexo VII**, deste Edital.

11.7.6 – Ficha técnica descritiva do objeto, conforme **Anexo VIII** deste Edital.

11.7.7 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Superintendência Geral de Compras Centralizadas, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

11.8 – Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias.

11.9 – O Agente de Contratação/Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

11.10 – A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante,



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi **FLS. Nº 143**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete_@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art 165 da Lei nº 14.133 de 2021.

12.2 – Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Agente de Contratação/Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema <https://bllcompras.com>.

12.3 – As razões de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://bllcompras.com>, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Pereiras, localizada na Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151, Centro, município de Pereiras, das 09:00 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:00 h, aos cuidados do Agente de Contratação/Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

12.4 – A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Agente de Contratação/Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

12.5 – Na hipótese de interposição de recurso, o Agente de Contratação/Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

12.6 – O recurso contra decisão do Agente de Contratação/Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 – Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.8 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes

12.9 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 134

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

13.1 – O licitante que, com dolo ou culpa e convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, comete infração administrativa quando:

13.1.1 – Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

13.1.2 – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.3 – Não enviar a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.4 – Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.5 – Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.6 – Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.7 – Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.8 – Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.9 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.9.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.9.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.9.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.10 – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013

13.2 – Poderão ser aplicadas aos licitantes as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições legais, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

13.2.1 – Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

13.2.2 – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,5 % do valor do contrato licitado para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispiniano

FLS. Nº 145

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

b) multa de 15 % a 30% sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente para as infrações previstas nos itens 13.1.8, 13.1.9 e 13.1.10.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

13.2.3 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

13.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art 5º da Lei nº 12.846 de 1º de Agosto de 2013.

13.3 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14. – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

14.1 – Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou apresentar impugnação ao Edital por intermédio do e-mail licitacao@pereiras.sp.gov.br, aos cuidados do Departamento de Licitações ou protocoladas no Setor de Licitações, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h00m às 16h00m, no Paço Municipal ou pelo telefone (14) 3888-8100 e também pelo sistema <https://bllcompras.com>.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 46

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

14.2 – De acordo com o artigo 164 da Lei de licitações e contratos (NLLC) 14.133/2021 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

14.3 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do último dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

14.4 – Os esclarecimentos também poderão ser realizados junto ao sítio <https://bllcompras.com>, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.4.1 – No caso de pedidos de esclarecimento realizados por meio da Plataforma eletrônica, o Agente de Contratação/Pregoeiro responderá no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

14.5 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

14.6 – A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

14.6.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.6.2 – Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

15. - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1 – Em caso de recurso, caberá a Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

15.2 – Nos demais casos, o Agente de Contratação/Pregoeiro fará a adjudicação dos itens aos licitantes vencedores.

15.3 – A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

16. - DA CONTRATAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 17

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete_@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

- 16.1** – Após a Homologação será formalizada o Contrato, descrito no Anexo X deste Edital.
- 16.2** – A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.
- 16.3** – Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do Contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste Edital.
- 16.4** – Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do Contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicada as penalidades cabíveis, seguida da convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 11 deste Edital. Em regra, o empenho será digitalizado e enviado ao cliente para assegurar o recebimento e garantia da entrega do produto.
- 16.5** – O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.
- 16.6** – A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor pactuado em Ata de Registro de Preços.
- 16.7** – Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

17. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 – Compete à Contratante:

17.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

17.1.2 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

18. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 – Compete à Contratada:

18.1.1 – Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste Edital.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 148

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

18.1.2 – Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

18.1.3 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

19. DA GARANTIA

19.1 – Após a homologação, o adjudicatário será notificado a prestar garantia no prazo de até 1 mês contado da homologação da licitação, em qualquer das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021.

19.2 – A garantia de que trata o item 19.1 deverá corresponder ao montante de 5% do valor inicial a ser contratado.

19.3 – O prazo da garantia deverá corresponder a todo o prazo de vigência do contrato, devendo ser renovada em caso de prorrogação ou complementada em caso de aditamento.

19.4 – Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

19.5 – A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

19.6 – O prazo da vigência do contrato para a execução da obra será de 06 (seis) meses, contados do recebimento da ordem de serviços pelo contratado, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021, prorrogando-se automaticamente, por igual período, caso não seja concluído o objeto no prazo inicial, sem prejuízo de extinção do contrato pela Administração e aplicação de penalidades ao contratado, quando o descumprimento do prazo inicial ocorrer por sua culpa, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

20. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DA OBRA

20.1 – A obra deverá ser executada, **obedecendo** a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, projetos e demais documentos expedidos pelo Setor de Planejamento e Engenharia da Prefeitura Municipal de Pereiras, ou profissionais contratados pela Prefeitura Municipal de Pereiras para esse fim, que deverá elaborar laudo de aceitação da obra, obrigando-se ao licitante vencedor a substituir ou refazer, às suas expensas, aqueles serviços que, por apresentarem qualquer irregularidade, vierem a ser recusados.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 49

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete_@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

20.2 – O prazo de entrega da obra será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela licitante vencedora. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei 14.133/2021 constantes do contrato oriundo desta licitação.

20.2.1 – O prazo de execução da obra será prorrogado automaticamente, por igual período, caso não seja concluído o objeto no prazo inicial, sem prejuízo de extinção do contrato pela Administração e aplicação de penalidades ao contratado, quando o descumprimento do prazo inicial ocorrer por sua culpa, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

20.3 – A obra não entregue de acordo com as especificações e exigências desta CONCORRÊNCIA não será aceita, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Pereiras.

20.4 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21. – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1 – O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo(s) licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos que realmente forem pedidos e entregues.

21.2 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

21.3 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

21.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 21.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

21.5 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

21.6 – No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

22. - DO REAJUSTE:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispim

FLS. Nº 100

Rua Dr. Luiz Verqueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete: @pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

22.1 – Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

22.2 – No entanto, havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

23. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

23.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

2.2.5. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 103020009.1.201 – Infraestrutura/Reforma Prédios Saúde/MPT
Elemento Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

24. – DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo esta administração, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

24.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Contratante não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

24.5 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi **FLS. Nº 151**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete_@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Pereiras, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6 – É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.7 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8 – As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

24.10 – A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

24.11 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes da Concorrência Pública.

24.12 – Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste Edital.

24.13 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Conchas/ SP.

24.14 - Constitui parte integrante deste Edital:

24.14.1 - Anexo I – Termo de Referência;

24.14.2 – Anexo II – Modelo de declaração

24.14.3 – Anexo III – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital

24.14.4 – Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 150

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete_@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

24.14.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade

24.14.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

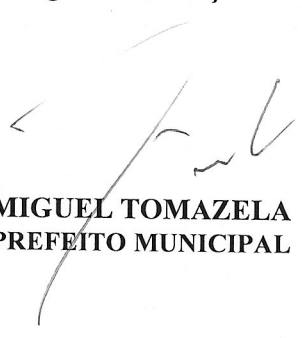
24.14.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar

24.14.8 – Anexo VIII – Ficha técnica descritiva do objeto

24.14.9 – Anexo IX - Modelo de Declaração de Vistoria do Local da Obra

24.14.10 – Anexo X - Minuta de Ata de registro de Preços

Pereiras, 23 de Dezembro de 2024.


MIGUEL TOMAZELA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 155

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

B) MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA CENTRO DE SAÚDE DE PEREIRAS
LOCAL: RUA QUATORZE DE JULHO, Nº 129 – PRAÇA DR. PAULO FRALETTI
CIDADE: PEREIRAS – SP.

CENTRO DE SAÚDE DE PEREIRAS

1. INTRODUÇÃO:

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer os padrões e requisitos técnicos mínimos que a **CONTRATADA** deve seguir ao realizar a **REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DE PEREIRAS**, localizado na Praça Dr. Paulo Fraletti, nº 129 – Centro – Pereiras/SP. Ele detalha os parâmetros para materiais, serviços e equipamentos, sendo parte integrante do contrato de obras e servindo como referência para a **fiscalização da prefeitura**.

Antes de iniciar qualquer atividade relacionada à obra, é obrigatório que a **CONTRATADA** tenha pleno conhecimento dos Projetos Básicos, do Orçamento e das Diretrizes, presentes neste memorial, elaborados pela Prefeitura Municipal de Pereiras através da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Isso inclui o entendimento das condições do local, detalhes construtivos, extensão dos serviços e possíveis desafios durante a obra.

É importante ressaltar que a contratada não poderá alegar desconhecimento ou falta de compreensão das cláusulas, condições, projetos, especificações técnicas, normas da ABNT e outras regulamentações presentes ou não neste memorial. A fiscalização não diminuirá a responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** em conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis municipais, estaduais e federais.

No caso de discrepâncias entre as condições do contrato, especificações técnicas gerais e este memorial, a situação deve ser comunicada com antecedência à **FISCALIZAÇÃO** para as devidas providências e ajustes necessários.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, por meio de sua equipe de **FISCALIZAÇÃO**, detém o direito e a autoridade para resolver qualquer situação específica não definida nos documentos contratuais, como o contrato em si ou outros elementos fornecidos.

É fundamental que as medidas e dimensões sejam verificadas no local antes de iniciar qualquer serviço.

A **CONTRATADA** reconhece e concorda que, para cumprir o objeto descrito nos documentos contratuais, os serviços devem ser realizados em conformidade com todos os detalhes, mesmo que nem todos os itens específicos estejam explicitamente mencionados.

O profissional responsável pela obra deverá realizar todas as correções, interpretações e ajustes necessários para garantir a conclusão satisfatória dos serviços, em colaboração com a equipe de **FISCALIZAÇÃO**.

É importante notar que o orçamento presente nos documentos técnicos, junto com este Memorial Descritivo, é composto por cálculos detalhados de todos os levantamentos utilizados para quantificar os serviços necessários para a implantação e execução da obra, além de uma planilha orçamentária que contém a descrição detalhada, a quantidade precisa e a avaliação de cada serviço, acompanhados do custo



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi **FLS. Nº 156**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

unitário e do custo total para sua execução, baseiam-se em Tabelas de Custos Referenciais, como as do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e do Boletim CDHU.

Os cálculos foram feitos em conformidade com o Projeto Básico, seguindo o cronograma, as especificações técnicas e os critérios de medição específicos para cada aspecto. Percentuais relativos às composições de Bonificação de Despesas Indiretas - BDI foram aplicados. O memorial descritivo foi elaborado baseando-se nas informações do Projeto Básico, croquis e Planilha Orçamentária, sendo esses documentos complementares entre si.

É crucial que o Engenheiro ou Arquiteto Residente, assim como o Responsável Técnico, promova um trabalho em equipe com os diversos profissionais e fornecedores especializados envolvidos nos serviços em todas as fases de organização e construção. A coordenação precisa é fundamental, destacando a importância do planejamento e da previsão. Soluções parciais, improvisadas ou que não atendam às melhores práticas técnicas para os serviços desta licitação não serão toleradas.

O planejamento do canteiro de obras deve ser estruturado de forma racional para garantir a materialização do projeto de acordo com os parâmetros estabelecidos. Múltiplas etapas construtivas ocorrerão ao longo do período definido no cronograma físico-financeiro para a execução da obra. É crucial que a etapa inicial seja executada satisfatoriamente, englobando providências para dar suporte logístico e segurança às atividades construtivas, incluindo serviços preliminares, montagem e estruturação das instalações do canteiro de obras.

Será usada como canteiro de obras a garagem da própria UBS onde o secretário da Saúde achar conveniente, conta com todas as instalações necessárias para ser usado como um canteiro de obras.

A limpeza do local e a organização dos materiais de consumo na obra são de total responsabilidade da **CONTRATADA**, vale ressaltar que o local é de uso frequente pelos munícipes, por conta disso é importante manter a ordem, a organização e a limpeza sempre em dia.

É necessário um perfeito alinhamento com a secretaria de saúde antes de se iniciarem qualquer tipo de serviço, pois a obra ocorrerá em paralelo com o funcionamento do Centro de Saúde. Faz-se necessário a realização de quantas reuniões entenderem cabíveis para que o bom andamento da obra ocorra.

2. DO OBJETO:

O presente projeto refere-se à reforma do Centro de Saúde de Pereiras localizada na Praça Dr. Paulo Fraletti, nº129, Bairro Centro – Pereiras / SP.

O Centro de Saúde de Pereiras tem uma área total construída de 758,96m² (setecentos e cinquenta e oito e noventa e seis).

Figura 1 – Imagem de satélite com indicação do local onde será a obra.

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo



Fonte: Google Maps – Secretaria de Obras da Prefeitura de Pereiras.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Só será emitida a ordem de serviço para início das atividades da empresa **CONTRATADA** na obra, 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato de licitação.

4. DOS MATERIAIS:

É imprescindível que todos os materiais fornecidos pela empresa **CONTRATADA** atendam aos padrões de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra. Esse padrão é compreendido como o mais elevado nível de qualidade da linha dos materiais a serem utilizados, devendo estar em conformidade com as especificações da ABNT/INMETRO e devidamente aprovados pela equipe de **FISCALIZAÇÃO**.

Um material, equipamento ou serviço tecnicamente equivalente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, sendo de valor equivalente, desempenhando funções idênticas e atendendo às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado. No entanto, para utilizar tais materiais, é necessário obter previamente a aprovação da equipe de **FISCALIZAÇÃO**.

Se, por algum motivo, um material, equipamento etc., for adquirido sem a aprovação da equipe de **FISCALIZAÇÃO**, a empresa **CONTRATADA** deverá removê-lo e substituí-lo dentro de 72 horas, sem custos adicionais para a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Os materiais devem ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com suas características. A responsabilidade pela guarda desses materiais cabe à empresa **CONTRATADA**, sendo necessário um estudo prévio para estocagem temporária próxima dos trechos autorizados.

A utilização de materiais substitutos aos especificados para a finalidade prevista é proibida. Não será permitido o uso de materiais usados ou danificados.

Quando houver motivos significativos para substituir um material especificado por outro, a empresa **CONTRATADA** deve apresentar, por escrito e através da equipe de **FISCALIZAÇÃO**, uma proposta de substituição. Essa proposta deve ser acompanhada por um orçamento comparativo, demonstrando a equivalência técnica de acordo com as disposições contratuais.

A análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Obras das solicitações de substituição só ocorrerão após o cumprimento das seguintes exigências:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 158

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

- Declaração de substituição sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**, caso sejam materiais equivalentes.

- Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto em relação ao especificado, incluindo um laudo de comparação dos materiais feito por um laboratório tecnológico reconhecido, a critério da equipe de **FISCALIZAÇÃO**.

- Situações não previstas serão resolvidas pela equipe de **FISCALIZAÇÃO**, após o cumprimento dos motivos considerável ou aprovado a possibilidade de atendê-los.

A equipe de **FISCALIZAÇÃO** deve ter acesso irrestrito a todos os locais de armazenamento de materiais, ferramentas etc., para acompanhar o andamento dos trabalhos.

É crucial que a empresa **CONTRATADA** adote métodos de trabalho que minimizem o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, contribuindo para a redução do volume de resíduos de maneira periódica.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

Obriga-se a empresa **CONTRATADA** a arcar com todas as providências e despesas referentes à contratação de mão de obra, aquisição de materiais e compra/aluguel de equipamentos necessários e adequados para a execução da obra. A mão de obra deve ser dimensionada corretamente para seguir o Cronograma de Execução da Obra, além de ser tecnicamente qualificada e especializada. Os materiais utilizados na obra devem comprovar sua qualidade, e os serviços devem ser executados conforme as especificações do projeto básico fornecido, no orçamento e nas especificações deste memorial, em total conformidade com os princípios de boas práticas. Isso inclui seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais pertinentes à construção civil, bem como as normas das concessionárias locais de serviços públicos e as instruções dos órgãos do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA/CREA-SP) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU-SP), além de seguir as orientações dos fabricantes dos materiais.

A empresa contratada é inteiramente responsável por:

- Ao realizar a obra, é necessário atender às prescrições das Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes de Trabalho de acordo com as normas do Ministério do Trabalho. Isso inclui a obrigação de utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC).
- Além disso, é necessário realizar e pagar a Anotação/Registro (ART/RRT) de Responsabilidade Técnica pela execução da obra e, se necessário, pela execução de serviços específicos. Esses documentos devem ser mantidos na obra.
- Compromete-se a corrigir quaisquer irregularidades ou defeitos de execução apontados pela **FISCALIZAÇÃO**, sem que isso implique em ressarcimento financeiro ou extensão do prazo para conclusão da obra. O cumprimento do cronograma físico-financeiro é obrigatório, sem desculpas por atrasos devido à falta de equipamentos ou materiais.
- Qualquer troca de profissional ou responsável técnico da **CONTRATADA** requer aprovação prévia da **FISCALIZAÇÃO**, acompanhada pelo currículo do profissional, compatível com a experiência apresentada na licitação.
- A realização de subcontratações deve ser autorizada previamente pela **FISCALIZAÇÃO**, desde que permitido pelo Projeto Básico e outros elementos do edital. Não será permitida a subcontratação das partes mais relevantes do trabalho.
- É **estritamente proibido** executar serviços não autorizados pela **FISCALIZAÇÃO**, exceto em casos de emergência que sejam necessários para a continuidade ou segurança dos trabalhos.

A **CONTRATADA** deve manter um diário de obra conforme a legislação vigente, disponível para registro dos eventos diários da obra. Deve conter informações sobre os serviços executados, condições meteorológicas adversas, movimentação de equipamentos e materiais, quantidade de pessoal, visitas



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 157

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete:@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

técnicas, consultas e orientações da **FISCALIZAÇÃO**, modificações realizadas durante a obra, com justificativas técnicas, e datas de conclusão das etapas dos serviços de acordo com o cronograma aprovado.

A **CONTRATADA** será submetida à fiscalização exercida por profissionais designados pela contratante, que acompanharão a execução dos serviços. Essa fiscalização tem o papel de inspecionar a qualidade da mão-de-obra e dos materiais utilizados, apontar falhas técnicas, de segurança e disciplina, e determinar substituições de operários, inclusive engenheiro, mestre-de-obras ou encarregado, caso os serviços não estejam sendo bem conduzidos ou executados.

Notas:

- Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações pode ser feita sem autorização da **FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA**.
- Em caso de dúvidas sobre o Projeto Básico, Orçamento ou especificações, a **CONTRATADA** deve procurar a **FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA**, que poderá solicitar assessoria do autor do projeto ou responsável pelo orçamento para solucionar as questões.
- Todos os materiais utilizados devem obedecer às especificações dos projetos, orçamento e dados contidos neste memorial. Se houver impossibilidade de adquirir e empregar um material especificado, deve ser solicitada a substituição por outro equivalente, comprovadamente em qualidade, resistência e preço, mediante aprovação da **FISCALIZAÇÃO**.
- A equipe de **FISCALIZAÇÃO** analisará e liberará as medições para pagamento, assim como atestará as notas fiscais emitidas.

6. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS:

Todas as atividades essenciais para realizar a obra devem seguir as diretrizes dos projetos fornecidos, as normas regulatórias pertinentes e as instruções dos fabricantes dos materiais.

Além dos procedimentos técnicos mencionados, são consideradas vinculativas para todos os propósitos legais as normas estabelecidas por organizações como ABNT, PMS, Concessionária de energia, Códigos Civis, Ministério do Trabalho, CONAMA, INEA, e outras relacionadas direta ou indiretamente aos materiais e serviços do contrato.

6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

No canteiro, é obrigatória a instalação da placa de obra, fornecidas pela **CONTRATADA** e colocadas de modo visível ao público, seguindo as diretrizes da **FISCALIZAÇÃO** e as especificações da Secretaria de Obras.

A placa deverá ser confeccionada em conformidade com o padrão exigido pela SGRI, deve ser instalada até 10 dias após o início dos serviços, com dimensões de 1,5m x 4,0m. A placa deve ser do tipo Banner/plotter, feitas de lona com impressão digital, fixadas em suportes de madeira resistentes aos ventos.

A **CONTRATADA** é responsável pela manutenção das placas durante toda a obra. Qualquer falta delas, por qualquer razão, não será aceita, e não serão aceitas cobranças extras por vandalismo ou danos naturais. Ao término da obra, as placas devem ser desmontadas e entregues em local determinado pela **FISCALIZAÇÃO**.

6.2. ACESSO PARA SALA DE EMERGÊNCIA:

Previamente ao início de qualquer execução, é imprescindível a realização de reuniões com a equipe da Secretaria de obras e Secretaria de Saúde para tratativas sobre o andamento das execuções em conformidade com o funcionamento do Centro de Saúde, onde uma questão não atrapalhe outra.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

LS. Nº 160

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Inicialmente, a equipe da Prefeitura fará um novo cavalete de entrada de água ao lado da construção do depósito de contaminante.

Posterior a religação de água, serão iniciados os serviços de retirada da grade frontal onde será executado o acesso à sala de emergência. A remoção da grade deverá ser de forma cuidadosa, evitando assim que ocorram possíveis danos na grade. Ao finalizar a remoção, deverão os encarregados da execução da obra comunicarem a Secretaria de Obras ou Saúde para que as mesmas acionem a equipe do almoxarifado para retirar a grade da obra e armazenarem no almoxarifado.

Para a regularização do acesso, será necessária a realização de escavação manual para correção do solo conforme projeto, demolição de piso de concreto existente no local e a demolição de um muro em alvenaria. Toda questão envolvendo bota fora será por conta da **CONTRATADA**.

Posterior às demolições e correções do solo, será executado piso Inter travado com bloco retangular conforme normas e orientações técnicas do fabricante.

Será imprescindível a realização do perfeito nivelamento da base e após o assentamento do piso o correto rejuntamento conforme normas com uso de pó de pedra e régua vibratória até a total estabilidade das peças.

6.3. COBERTURA SALA DE EMERGÊNCIA:

Será executada em estrutura metálica e com telhamento em chapa de aço pré-pintada conforme especificações, a estrutura receberá pintura com esmalte alquídico na cor em que o Secretário da Saúde escolher.

Será necessário executar um fechamento em alvenaria rebocada e pintada atrás da cobertura metálica para fechamento do vão entre o telhado do Centro de Saúde e a cobertura metálica executada.

Esta cobertura servirá de abrigo para a chegada das ambulâncias com acesso a sala de emergência.

6.4. DESCARTE CONTAMINANTE:

Será necessária a remoção da grade frontal conforme medidas do descarte de contaminante.

No local, existe uma rede de esgoto onde será necessário verificar vazamentos, caso identificado alguma avaria comunicar a Secretaria de obras para que sejam sanados os problemas.

Esta prevista o aterramento da vala que existe no local com terra vegetal comum.

Será executada calçada com concreto dando ligação entre o contaminante e a lateral do Centro de Saúde.

O descarte de contaminante será executado em alvenaria, apoiada sobre vigas baldrames e estacas escavadas, será rebocada e revestida com placa cerâmica, tanto dentro quando fora do Descarte de contaminante.

Esta prevista a execução de rede de esgoto e instalação de um ralo no canto interno do Descarte, pois é necessário realização de lavagem constante do Descarte.

Serão instaladas duas portas tipo venezianas de abrir no Descarte, uma interna para recebimento do material contaminante e uma externa para retirada do material.

6.5. BANHEIRO PÚBLICO:

Inicialmente serão escavadas as valas para execução das vigas baldrames e estacas, será executado em alvenaria com blocos cerâmicos, rebocado e com revestimento cerâmico.

Na alvenaria de divisão com a recepção, esta prevista a retirada de um orelhão telefônico e de uma janela de vidro e a execução do fechamento em alvenaria do vão.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi **FLS. Nº 161**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete_@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Será feito uma laje treliçada e sobre ela, uma cobertura de telhas fibrocimento apoiadas sobre estrutura de madeira.

Os banheiros serão adequados para acessibilidade, todos os itens de louças, portas e barras de apoio, deveram atender as normas vigentes.

Esta prevista a execução de toda rede de esgotamento e água fria dos banheiros.

6.6. FECHAMENTO RECEPÇÃO:

Inicialmente é necessário realizar a retirada de esquadria de vidro, o vão em aberto deverá ser fechado em alvenaria de blocos cerâmicos, em paralelo será aberto um vão para instalação da esquadria retirada anteriormente.

É necessário a execução de fechamento em gesso acartonado, separando o corredor de acesso com a recepção.

Será removida uma porta de duas folhas de giro do corredor e instalado na parede de gesso acartonado, nesta porta, será necessária a instalação de uma barra antipânico de sobrepor com fechadura elétrica e com acionamento na sala da recepcionista.

Esta prevista a execução de pintura lavável no barrado da alvenaria com altura de 1,60m, finalizando até o teto com tinta látex antimoho, incluindo a laje.

6.7. SALA EMERGÊNCIA:

Inicialmente é necessário realizar a retirada de esquadria de vidro existente, o vão aberto, será requadrado para a instalação de porta em laminado fenólico com acabamento e barra antipânico, será aberto um vão lateral e instalado uma porta em madeira de abrir para acesso a sala de procedimentos.

Esta prevista a execução de pintura lavável no barrado da alvenaria com altura de 1,60m e pintura com tinta látex antimoho até a altura da laje inclusive a pintura da laje.

6.8. SALA COVID:

Esta prevista a execução de pintura com tinta látex antimoho na laje.

Será aberto um vão de acesso á sala de espera e instalado uma porta de madeira de giro.

Será executada uma parede em gesso acartonado dividindo a sala da covid com a sala da recepcionista, toda sala será necessário a instalação de piso e azulejo cerâmico, conforme normas da vigilância Sanitária.

No canto superior esquerdo da sala, existe um ponto com infiltração, está previsto a revisão e manutenção do que for necessário para sanar os problemas com a infiltração de água.

Deverá ser instalada uma pia para higienização das mãos, contemplando instalação completa, esgoto, água fria e torneira.

Também esta previsto a execução de um ponto de ralo, levando até a rede externa de esgoto.

6.9. OXIGÊNIO:

Execução de casa para armazenagem dos oxigênios será executada em alvenaria rebocada e pintada.

Contempla também a instalação de portão em grade simples de correr para fechamento da casa.

6.10. REPOUSO ENFERMAGEM:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 69

Rua Dr. Luiz Verqueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete: @pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Será executado um banheiro para o repouso de enfermagem, contemplando brocas, vigas baldrames, contra piso, alvenaria de vedação revestida com placas cerâmicas, lajes, cobertura, instalação elétrica e hidráulica conforme projetos.

6.11. REPOUSO MÉDICO:

Será executado um banheiro para o repouso de enfermagem, contemplando brocas, vigas baldrames, contra piso, alvenaria de vedação revestida com placas cerâmicas, lajes, cobertura, instalação elétrica e hidráulica conforme projetos.

6.12. SALA SECRETÁRIO:

Será executado um banheiro para o repouso de enfermagem, contemplando brocas, vigas baldrames, contra piso, alvenaria de vedação revestida com placas cerâmicas, lajes, cobertura, instalação elétrica e hidráulica conforme projetos.

6.13. SALA INALAÇÃO:

Inicialmente será executada uma parede de alvenaria de vedação onde há uma abertura de passagem entre a sala de inalação e a sala de medicação.

Posterior, será adequado o vão onde hoje existe uma janela para instalação de uma porta de abrir e executado o fechamento do vão restante.

Será necessário realizar a demolição de uma palheta de alvenaria interna da sala, todo o revestimento cerâmico será retirado e instalado revestimento novo.

No fundo da sala será instalado um lavatório para higienização, a planilha prevê toda parte hidráulica.

6.14. REDE ELÉTRICA AR CONDICIONADO:

Todo entorno do prédio receberá eletroduto rígido criando duas redes de energia elétrica conforme projeto anexo. Esta rede ficará encarregada de atender todos os ares condicionados do prédio, com ligação independente dos disjuntores e um quadro geral de ligação.

Usar somente cabos de primeira qualidade, as bitolas deveram ser exatamente iguais as indicadas na planilha.

6.15. QUARTOS, SAÍDA DE EMERGÊNCIA E CONSULTÓRIOS:

As portas dos quartos deveram ser trocadas por portas com largura útil de no mínimo 1,20m conforme indicados em projeto e planilha, assim que concluídas as retiradas das esquadrias, a **CONTRATADA** deverá comunicar com a Secretaria de obras ou com o responsável pelo prédio e informá-lo para que a equipe responsável realize a retirada e armazenagem das esquadrias em local apropriado.

No banheiro do quarto dos motoristas, será executada uma parede em gesso acartonado, com revestimento cerâmico dividindo-se os banheiros. Deverá ser realizada a troca de um lavatório, remover do quarto e instalar nos banheiros.

No final do corredor, conforme projeto, existe uma porta de saída para área externa, esta porta deverá ser removida e o vão deverá ser aumentado para receber uma porta com dimensão de no mínimo 2,0



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 63

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete_@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

x 2,20 com barra antipânico conforme especificações que servirá como rota de fuga para o bloco dos fundos.

Todos os consultórios deveram conter um lavatório para higienização das mãos, esta prevista a instalação de 04 unidades de lavatórios nos consultórios novos.

6.16. LAVANDERIA:

Será executada uma alvenaria para fechamento da lavanderia conforme projeto.

No local deverá ser instalado 3 tanques de louça com coluna para uso.

A cobertura será executada em madeira e telhas de fibrocimento.

Será instalada uma janela para iluminação e ventilação, também é necessária a execução de rede de esgoto e ligação de água fria. Em toda lavanderia será instalado piso cerâmico, conforme norma da vigilância sanitária.

Esta prevista toda instalação elétrica necessária para o bom funcionamento incluindo as torneiras e registros.

6.17. MANUTENÇÃO GERAL:

Será retirado e reinstalado a mesma porta com abertura inversa, conforme projeto anexo, também é necessário a instalação de barra antipânico nesta porta de sobrepor.

Está previsto toda retirada dos entulhos e limpeza geral da obra a cargo da **CONTRATADA**.

Existem alguns pontos da alvenaria do prédio onde se faz necessário a remoção e correção do reboco, incluindo a pintura após a reforma, solicitar a Secretaria de obras para que indiquem o local necessário.

No fundo do Centro de Saúde, existe uma rede de esgoto obstruída, é necessário realizar o reparo da rede e a troca da tubulação para manter o bom funcionamento do escoamento.

Por fim, esta prevista toda pintura externa do Centro de Saúde de Pereiras.

C) PLANILHA QUANTITATIVA

CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.424,94
02.08.050 CDHU-195SD	1.1	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira.	m ²	6	R\$ 237,49	R\$ 1.424,94
ACESSO PARA SALA DE EMERGENCIA						R\$ 12.975,82
04.09.100 CDHU-195SD	2.1	Retirada de guarda corpo ou gradil em geral.	m ²	30,00	R\$ 39,30	R\$ 1.179,00
06.11.040 CDHU-195SD	2.2	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	10,00	R\$ 27,47	R\$ 274,70
34.01.010 CDHU-195SD	2.3	Terra vegetal orgânica comum	m ³	1,00	R\$ 273,33	R\$ 273,33
06.01.020 CDHU-195SD	2.4	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m ³	10,00	R\$ 63,94	R\$ 639,40
03.02.040 CDHU-195SD	2.5	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	m ³	5,75	R\$ 100,31	R\$ 576,78
92398 SINAPI 10/2024	2.6	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20x10cm, espessura 8cm.AF_10/2022	m ²	70,00	R\$ 118,35	R\$ 8.284,50
11.04.020 CDHU-195SD	2.7	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento /m ³	m ³	0,80	R\$ 458,64	R\$ 366,91
03.01.250 CDHU-195SD	2.8	Demolição mecanizada de pavimento ou piso de concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material.	m ²	30,00	R\$ 46,04	R\$ 1.381,20
INSTALAÇÃO DE GRADE PARA FECHAMENTO						R\$ 314,55
B.01.000.01010	2.8	Ajudante geral	m ²	9,00	R\$ 19,50	R\$ 175,50



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 164

Rua Dr. Luiz Verqueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

1						
CDHU-195SD						
B.01.000.01014						
4	2.9	Serralheiro	m²	9,00	R\$ 15,45	R\$ 139,05
CDHU-195SD						
COBERTURA EMERGÊNCIA 2,70 x 3,7						
15.03.030	3.1	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	120,00	R\$ 33,48	R\$ 4.017,60
CDHU-195SD						
33.07.140	3.2	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	120,00	R\$ 7,55	R\$ 906,00
CDHU-195SD						
16.12.020	3.3	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m²	10,00	R\$ 119,67	R\$ 1.196,70
CDHU-195SD						
14.04.210	3.4	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm.	m²	8,00	R\$ 100,18	R\$ 801,44
CDHU-195SD						
17.02.020	3.5	Chapisco	m²	16,00	R\$ 12,34	R\$ 197,44
CDHU-195SD						
17.02.220	3.6	Reboco	m²	16,00	R\$ 32,09	R\$ 513,44
CDHU-194SD						
33.10.041	3.7	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	12,00	R\$ 41,36	R\$ 496,32
CDHU - 194SD						
DESCARTE CONTAMINANTE (2,5 x 1,5 x 1,5)						
04.09.100	4.1	Retirada de guarda corpo ou gradil em geral.	m2	3,75	R\$ 39,11	R\$ 146,66
CDHU-195SD						
34.01.010	4.2	Terra vegetal orgânica comum	m³	1,00	R\$ 273,33	R\$ 273,33
CDHU-195SD						
94992	4.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. AF_08/2022	m2	5,00	R\$ 88,35	R\$ 441,75
SINAPI						
12.01.021	4.4	Broca em concreto armado diâmetro de 20cm - completa.	m	4,00	R\$ 86,89	R\$ 347,56
CDHU-195SD						
13.01.130	4.5	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12(8+4) e capa com concreto de 25 Mpa.	m²	3,75	R\$ 195,10	R\$ 731,63
CDHU-195SD						
14.04.210	4.6	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm.	m²	10,20	R\$ 100,37	R\$ 1.023,77
CDHU-195SD						
17.02.020	4.7	Chapisco	m²	24,00	R\$ 10,20	R\$ 244,80
CDHU-195SD						
17.02.220	4.8	Reboco	m²	24,00	R\$ 32,09	R\$ 770,16
CDHU-194SD						
25.02.050	4.9	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial.	m2	1,92	R\$ 645,51	R\$ 1.239,38
CDHU-195SD						
96526	4.10	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	1,60	R\$ 301,53	R\$ 482,45
SINAPI						
104916	4.11	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	32,00	R\$ 21,71	R\$ 694,72
SINAPI						
46.02.050	4.12	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	2,50	R\$ 53,32	R\$ 133,30
CDHU-195SD						
18.06.102	4.13	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	27,75	R\$ 58,14	R\$ 1.613,39
CDHU-195SD						
49.01.016	4.14	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	Uni	1,00	R\$ 101,84	R\$ 101,84
CDHU-195SD						
96557	4.15	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	1,60	R\$ 702,20	R\$ 1.123,52
SINAPI						
BANHEIRO PÚBLICO						
12.01.021	5.1	Broca em concreto armado diâmetro de 20cm - completa.	m	10,00	R\$ 86,89	R\$ 868,90
CDHU-195SD						
96526	5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	2,35	R\$ 301,53	R\$ 708,60
SINAPI						
104919	5.3	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	58,70	R\$ 17,68	R\$ 1.037,82
SINAPI						
96557	5.4	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	2,35	R\$ 702,20	R\$ 1.650,17
SINAPI						
46.02.010	5.5	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série	m	4,70	R\$ 44,71	R\$ 210,14



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 165

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

CDHU-195SD		normal, DN= 40 mm, inclusive conexões				
46.02.050 CDHU-195SD	5.6	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	2,10	R\$ 52,26	R\$ 109,75
46.02.070 CDHU-195SD	5.7	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	10,00	R\$ 95,37	R\$ 953,70
46.01.020 CDHU-195SD	5.8	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	10,00	R\$ 39,29	R\$ 392,90
46.01.050 CDHU-195SD	5.9	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	6,00	R\$ 39,29	R\$ 235,74
101747 SINAPI	5.10	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	8,40	R\$ 92,38	R\$ 775,99
18.06.102 CDHU-195SD	5.11	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	57,00	R\$ 53,23	R\$ 3.034,11
47.02.020 CDHU-195SD	5.12	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' -linha especial	Uni	1,00	R\$ 119,56	R\$ 119,56
44.20.150 CDHU-195SD	5.13	Acabamento cromado para registro	Uni	1,00	R\$ 78,47	R\$ 78,47
49.01.016 CDHU-195SD	5.14	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	Uni	2,00	R\$ 101,84	R\$ 203,68
40.01.080 CDHU-195SD	5.15	Caixa de ferro octogonal fundo móvel 4' x 4'	Uni	2,00	R\$ 26,05	R\$ 52,10
38.13.010 CDHU-195SD	5.16	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	7,00	R\$ 10,00	R\$ 70,00
40.04.480 CDHU-195SD	5.17	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	Uni	1,00	R\$ 41,21	R\$ 41,21
04.09.020 CDHU-195SD	5.18	Remoção de esquadria metálica em geral.	M²	2,75	R\$ 39,30	R\$ 108,08
03.01.020 CDHU-195SD	5.19	Demolição manual de concreto simples.	m3	1,30	R\$ 271,75	R\$ 353,28
13.01.130 CDHU-195SD	5.20	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12(8+4) e capa com concreto de 25 Mpa.	m2	8,73	R\$ 195,10	R\$ 1.703,22
14.04.210 CDHU-195SD	5.21	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm.	M²	49,25	R\$ 100,18	R\$ 4.933,87
12.01.021 CDHU-195SD	5.22	Broca em concreto armado diâmetro de 20cm - completa.	m	8,00	R\$ 86,90	R\$ 695,20
94569 SINAPI	5.23	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,72	R\$ 934,46	R\$ 672,81
25.02.050 CDHU-195SD	5.24	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial.	m2	3,36	R\$ 645,51	R\$ 2.168,91
18.06.350 CDHU-195SD	5.25	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista.	m2	16,93	R\$ 92,44	R\$ 1.565,01
95472 SINAPI	5.26	Vaso sanitário sifonado convencional para PCD, sem furo frontal com louça branca, sem assento,incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. AF_01/2020	uni	2,00	R\$ 922,50	R\$ 1.845,00
100849 SINAPI	5.27	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	uni	2,00	R\$ 71,04	R\$ 142,08
47.04.020 CDHU-195SD	5.28	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4'	uni	2,00	R\$ 478,32	R\$ 956,64
44.01.100 CDHU-195SD	5.29	Lavatório de louça sem coluna	uni	2,00	R\$ 220,98	R\$ 441,96
30.01.020 CDHU - 195SD	5.30	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x500mm.	uni	6,00	R\$ 162,32	R\$ 973,92
33.10.041 CDHU - 195SD	5.31	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	28,00	R\$ 49,23	R\$ 1.378,44
15.01.330 CDHU - 195SD	5.32	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	m²	9,00	R\$ 101,42	R\$ 912,78
16.03.010 CDHU - 195SD	5.33	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	m²	9,00	R\$ 90,44	R\$ 813,96
44.03.370 CDHU - 195SD	5.34	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	uni	2,00	R\$ 66,81	R\$ 133,62
16.33.022 CDHU - 195SD	5.35	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	15,80	R\$ 141,90	R\$ 2.242,02



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi **FLS. Nº 166**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete_@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

FECHAMENTO RECEPÇÃO						R\$ 13.229,55
14.30.260 CDHU - 195SD	6.0	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	m²	20,25	R\$ 229,63	R\$ 4.650,01
04.14.040 CDHU - 195SD	6.1	Retirada de esquadria em vidro	m²	8,00	R\$ 58,51	R\$ 468,08
24.20.020 CDHU - 195SD	6.2	Recolocação de esquadrias metálicas	m²	8,00	R\$ 58,51	R\$ 468,08
28.01.150 CDHU - 195SD	6.3	Fechadura elétrica de sobrepor para porta ou portão com peso até 400 kg	Uni	1,00	R\$ 659,81	R\$ 659,81
03.02.040 CDHU-195SD	6.4	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	m³	1,00	R\$ 100,31	R\$ 100,31
14.20.010 CDHU-195SD	6.5	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	0,30	R\$ 2.139,60	R\$ 641,88
14.04.210 CDHU-195SD	6.6	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm.	m²	7,50	R\$ 100,18	R\$ 751,35
33.10.041 CDHU - 195SD	6.7	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	100,36	R\$ 38,46	R\$ 3.859,85
28.20.830 CDHU - 195SD	6.8	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	cj	1,00	R\$ 1.630,18	R\$ 1.630,18
SALA DE EMERGÊNCIA						R\$ 10.778,76
33.10.041 CDHU - 195SD	7.1	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	59,61	R\$ 40,69	R\$ 2.425,53
03.02.040 CDHU-195SD	7.2	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	m³	2,00	R\$ 100,31	R\$ 200,62
14.20.010 CDHU-195SD	7.3	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	0,30	R\$ 2.139,60	R\$ 641,88
04.14.040 CDHU-195SD	7.4	Retirada de esquadrias de vidro.	m²	3,30	R\$ 58,51	R\$ 193,08
23.04.140 CDHU - 195SD	7.5	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 220 x 210 cm	Uni	1,00	R\$ 5.010,59	R\$ 5.010,59
23.09.040 CDHU-195SD	7.6	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	Uni	1,00	R\$ 751,42	R\$ 751,42
28.20.850 CDHU - 195SD	7.7	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	cj	1,00	R\$ 1.555,64	R\$ 1.555,64
SALA COVID						R\$ 8.787,09
33.10.041 CDHU - 195SD	8.1	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	10,00	R\$ 41,36	R\$ 413,60
03.02.040 CDHU-195SD	8.2	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	m³	2,00	R\$ 100,31	R\$ 200,62
14.20.010 CDHU-195SD	8.3	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	0,24	R\$ 2.139,60	R\$ 513,50
14.30.260 CDHU - 195SD	8.4	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	m²	9,90	R\$ 229,63	R\$ 2.273,34
23.09.040 CDHU-195SD	8.5	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	Uni	1,00	R\$ 791,55	R\$ 791,55
18.06.102 CDHU-195SD	8.6	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	48,00	R\$ 58,14	R\$ 2.790,72
16.40.140 CDHU-195SD	8.7	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	m²	10,00	R\$ 37,80	R\$ 378,00
03.03.040 CDHU-195SD	8.8	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m²	5,00	R\$ 9,71	R\$ 48,55
17.02.220 CDHU-195SD	8.9	Reboco	m²	5,00	R\$ 32,09	R\$ 160,45
44.03.370 CDHU - 195SD	8.10	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	uni	1,00	R\$ 66,81	R\$ 66,81
44.01.110 CDHU-195SD	8.11	Lavatório de louça com coluna	Uni	1,00	R\$ 585,41	R\$ 585,41
46.02.010 CDHU-195SD	8.12	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	2,00	R\$ 44,71	R\$ 89,42
46.01.020 CDHU-195SD	8.13	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	2,00	R\$ 39,29	R\$ 78,58
49.01.016	8.14	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	Uni	1,00	R\$ 101,84	R\$ 101,84



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLS. Nº 167

Rua Dr. Luiz Verqueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

CDHU-195SD						
46.02.050 CDHU-195SD	8.15	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	5,00	R\$ 58,94	R\$ 294,70
OXIGENIO						R\$ 9.529,03
33.10.010 CDHU - 195SD	9.1	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m²	10,00	R\$ 34,01	R\$ 340,10
12.01.021 CDHU-195SD	9.2	Broca em concreto armado diâmetro de 20cm - completa.	m	2,00	R\$ 83,56	R\$ 167,12
96526 SINAPI	9.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	1,46	R\$ 301,53	R\$ 440,23
104919 SINAPI	9.4	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,00	R\$ 17,68	R\$ 442,00
96557 SINAPI	9.5	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	1,46	R\$ 702,20	R\$ 1.025,21
94992 SINAPI	9.6	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. AF_08/2022	m²	4,20	R\$ 88,35	R\$ 371,07
14.04.210 CDHU-195SD	9.7	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm.	m²	7,65	R\$ 100,18	R\$ 766,38
34.05.260 CDHU-195SD	9.7	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	m²	6,75	R\$ 714,62	R\$ 4.823,69
13.01.130 CDHU-195SD	9.8	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12(8+4) e capa com concreto de 25 Mpa.	m²	5,30	R\$ 195,10	R\$ 1.034,03
32.17.030 CDHU-195SD	9.9	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	5,30	R\$ 22,49	R\$ 119,20
REPOUSO ENFERMAGEM						R\$ 14.415,90
06.01.020 CDHU-195SD	10.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	3,50	R\$ 63,94	R\$ 223,79
03.01.020 CDHU-195SD	10.2	Demolição manual de concreto simples	m²	4,15	R\$ 301,78	R\$ 1.252,39
11.03.090 CDHU-195SD	10.3	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	m³	0,50	R\$ 695,62	R\$ 347,81
12.01.021 CDHU-195SD	10.4	Broca em concreto armado diâmetro de 20cm - completa.	m	4,00	R\$ 83,56	R\$ 334,24
96526 SINAPI	10.5	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	1,00	R\$ 301,53	R\$ 301,53
104919 SINAPI	10.6	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	22,00	R\$ 17,68	R\$ 388,96
96557 SINAPI	10.7	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	1,00	R\$ 702,20	R\$ 702,20
46.02.010 CDHU-195SD	10.8	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	1,80	R\$ 44,71	R\$ 80,48
46.02.050 CDHU-195SD	10.9	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	2,00	R\$ 58,94	R\$ 117,88
46.02.070 CDHU-195SD	10.10	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	1,50	R\$ 95,37	R\$ 143,06
46.01.020 CDHU-195SD	10.11	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	10,00	R\$ 39,29	R\$ 392,90
47.02.020 CDHU-195SD	10.12	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	Uni	1,00	R\$ 111,85	R\$ 111,85
47.02.110 CDHU-195SD	10.13	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	Uni	1,00	R\$ 135,73	R\$ 135,73
49.01.016 CDHU-195SD	10.14	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	Uni	1,00	R\$ 101,84	R\$ 101,84
40.01.080 CDHU-195SD	10.15	Caixa de ferro octogonal fundo móvel 4' x 4'	Uni	1,00	R\$ 26,05	R\$ 26,05
38.13.010 CDHU-195SD	10.16	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	7,00	R\$ 10,00	R\$ 70,00
40.04.480 CDHU-195SD	10.17	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	Uni	1,00	R\$ 41,21	R\$ 41,21
43.02.140	10.18	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	Uni	1,00	R\$ 166,10	R\$ 166,10



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi RLS. Nº 100

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

CDHU-195SD						
18.06.350 CDHU-195SD	10.19	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista.	m2	28,17	R\$ 90,56	R\$ 2.551,08
14.04.210 CDHU-195SD	10.20	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm.	M²	20,40	R\$ 100,18	R\$ 2.043,67
94569 SINAPI	10.21	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,72	R\$ 934,46	R\$ 672,81
23.09.040 CDHU-195SD	10.22	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80x210cm.	unidade	1,00	R\$ 791,55	R\$ 791,55
86888 SINAPI	10.23	Vaso sanitário sifonado, com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	uni	1,00	R\$ 638,22	R\$ 638,22
100849 SINAPI	10.24	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	uni	2,00	R\$ 71,04	R\$ 142,08
44.03.370 CDHU - 195SD	10.25	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	uni	1,00	R\$ 66,81	R\$ 66,81
44.01.100 CDHU-195SD	10.26	Lavatório de louça sem coluna	uni	1,00	R\$ 220,98	R\$ 220,98
15.01.330 CDHU - 195SD	10.27	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	m²	4,50	R\$ 101,42	R\$ 456,39
16.03.010 CDHU - 195SD	10.28	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	m²	4,50	R\$ 90,44	R\$ 406,98
33.10.041 CDHU - 195SD	10.29	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	35,96	R\$ 41,36	R\$ 1.487,31
REPOUSO MÉDICO						R\$ 10.115,59
06.01.020 CDHU-195SD	11.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	3,50	R\$ 63,94	R\$ 223,79
03.01.020 CDHU-195SD	11.2	Demolição manual de concreto simples	m²	2,10	R\$ 301,78	R\$ 633,74
11.03.090 CDHU-195SD	11.3	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	m³	0,50	R\$ 695,62	R\$ 347,81
46.02.010 CDHU-195SD	11.4	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	3,80	R\$ 44,71	R\$ 169,90
46.02.050 CDHU-195SD	11.5	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	0,50	R\$ 58,94	R\$ 29,47
46.02.070 CDHU-195SD	11.6	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	3,50	R\$ 95,37	R\$ 333,80
46.01.020 CDHU-195SD	11.7	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	5,40	R\$ 39,29	R\$ 212,17
47.02.020 CDHU-195SD	11.8	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	Uni	1,00	R\$ 119,56	R\$ 119,56
47.02.110 CDHU-195SD	11.9	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	Uni	1,00	R\$ 128,49	R\$ 128,49
49.01.016 CDHU-195SD	11.10	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	Uni	1,00	R\$ 101,84	R\$ 101,84
40.01.080 CDHU-195SD	11.11	Caixa de ferro octogonal fundo móvel 4' x 4'	Uni	1,00	R\$ 26,05	R\$ 26,05
38.01.040 CDHU-195SD	11.12	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	m	7,00	R\$ 44,47	R\$ 311,29
40.04.480 CDHU-195SD	11.13	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	Uni	1,00	R\$ 41,21	R\$ 41,21
43.02.140 CDHU-195SD	11.14	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	Uni	1,00	R\$ 169,43	R\$ 169,43
14.04.210 CDHU-195SD	11.15	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm.	m²	10,00	R\$ 100,18	R\$ 1.001,80
03.02.040 CDHU-195SD	11.16	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	m²	0,42	R\$ 100,31	R\$ 42,13
18.06.350 CDHU-195SD	11.17	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista.	m²	16,48	R\$ 90,56	R\$ 1.492,43
25.01.371 CDHU-195SD	11.18	Caixilho em alumínio basculante com vidro - branco.	m²	0,48	R\$ 1.611,20	R\$ 773,38
23.09.040	11.19	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura,	Uni	1,00	R\$ 791,55	R\$ 791,55



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 169

Rua Dr. Luiz Verqueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

CDHU-195SD		padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80x210cm.				
86888 SINAPI	11.20	Vaso sanitário sifonado, com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	Uni	1,00	R\$ 638,22	R\$ 638,22
44.03.370 CDHU - 195SD	11.21	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	uni	1,00	R\$ 66,81	R\$ 66,81
44.01.100 CDHU-195SD	11.22	Lavatório de louça sem coluna	Uni	1,00	R\$ 220,98	R\$ 220,98
33.10.050 CDHU - 195SD	11.23	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	30,93	R\$ 39,09	R\$ 1.209,05
33.10.041 CDHU - 195SD	11.24	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	24,92	R\$ 41,36	R\$ 1.030,69
SALA SECRETÁRIO						R\$ 9.549,78
06.01.020 CDHU-195SD	12.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	2,60	R\$ 63,94	R\$ 166,24
03.01.020 CDHU-195SD	12.2	Demolição manual de concreto simples	m²	2,10	R\$ 301,78	R\$ 633,74
11.03.090 CDHU-195SD	12.3	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	m³	0,50	R\$ 695,62	R\$ 347,81
46.02.010 CDHU-195SD	12.4	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	1,00	R\$ 44,71	R\$ 44,71
46.02.050 CDHU-195SD	12.5	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	0,20	R\$ 58,94	R\$ 11,79
46.02.070 CDHU-195SD	12.6	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	4,50	R\$ 95,37	R\$ 429,17
46.01.020 CDHU-195SD	12.7	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	4,50	R\$ 39,29	R\$ 176,81
47.02.020 CDHU-195SD	12.8	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' -linha especial	Uni	1,00	R\$ 119,56	R\$ 119,56
49.01.016 CDHU-195SD	12.9	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	Uni	1,00	R\$ 101,84	R\$ 101,84
40.01.080 CDHU-195SD	12.10	Caixa de ferro octogonal fundo móvel 4' x 4'	Uni	1,00	R\$ 26,05	R\$ 26,05
38.13.010 CDHU-195SD	12.11	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	7,00	R\$ 10,00	R\$ 70,00
40.04.480 CDHU-195SD	12.12	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	Uni	1,00	R\$ 41,21	R\$ 41,21
03.02.040 CDHU-195SD	12.13	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	M³	0,68	R\$ 100,31	R\$ 68,21
14.04.210 CDHU-195SD	12.14	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm.	M²	10,40	R\$ 100,18	R\$ 1.041,87
18.06.350 CDHU-195SD	12.15	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista.	m2	19,05	R\$ 90,56	R\$ 1.725,17
25.01.371 CDHU-195SD	12.16	Caixilho em alumínio basculante com vidro - branco.	m2	0,48	R\$ 1.611,20	R\$ 773,38
23.09.040 CDHU-195SD	12.17	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80x210cm.	unidade	1,00	R\$ 791,55	R\$ 791,55
86888 SINAPI	12.18	Vaso sanitário sifonado, com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação. AF_01/2020	uni	1,00	R\$ 638,22	R\$ 638,22
44.03.370 CDHU - 195SD	12.19	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	uni	1,00	R\$ 66,81	R\$ 66,81
44.01.100 CDHU-195SD	12.20	Lavatório de louça sem coluna	uni	1,00	R\$ 220,98	R\$ 220,98
33.10.050 CDHU - 195SD	12.21	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	31,75	R\$ 39,09	R\$ 1.241,11
33.10.041 CDHU - 195SD	12.22	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	19,67	R\$ 41,36	R\$ 813,55
SALA DE INALAÇÃO						R\$ 4.028,44
06.01.020 CDHU-195SD	13.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	0,60	R\$ 63,94	R\$ 38,36
46.02.010 CDHU-195SD	13.2	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	1,00	R\$ 44,71	R\$ 44,71
46.10.010	13.3	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	m	3,00	R\$ 106,94	R\$ 320,82



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 170

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete:@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

CDHU-195SD						
46.02.050 CDHU-195SD	13.4	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	0,20	R\$ 58,94	R\$ 11,79
49.01.016 CDHU-195SD	13.5	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	Uni	1,00	R\$ 101,84	R\$ 101,84
46.01.020 CDHU-195SD	13.6	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	2,00	R\$ 39,29	R\$ 78,58
03.02.040 CDHU-195SD	13.7	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	M³	0,20	R\$ 100,31	R\$ 20,06
14.04.210 CDHU-195SD	13.8	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm.	M²	5,00	R\$ 100,18	R\$ 500,90
18.06.102 CDHU-195SD	13.9	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	5,00	R\$ 65,15	R\$ 325,75
86934 SINAPI	13.10	Bancada de mármore sintético 120x60cm, com cuba integrada, incluso sifão tipo flexível em PVC, válvula em plástico cromado tipo americana e torneira cromada longa, de parede, padrão popular - fornecimento e instalação. AF_01/2020	uni	1,00	R\$ 530,97	R\$ 530,97
33.10.050 CDHU - 195SD	13.11	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	31,75	R\$ 39,09	R\$ 1.241,11
33.10.041 CDHU - 195SD	13.12	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	19,67	R\$ 41,36	R\$ 813,55
REDE ELÉTRICA AR CONDICIONADOS						R\$ 17.711,88
38.01.060 CDHU-195SD	14.1	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	m	150,00	R\$ 51,93	R\$ 7.789,50
37.13.840 CDHU-195SD	14.2	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	Uni	25,00	R\$ 56,60	R\$ 1.415,00
40.04.460 CDHU-195SD	14.3	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	25,00	R\$ 40,86	R\$ 1.021,50
39.02.040 CDHU-195SD	14.4	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	364,50	R\$ 17,50	R\$ 6.378,75
37.04.250 CDHU-195SD	14.5	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	Uni	1,00	R\$ 730,27	R\$ 730,27
37.13.850 CDHU-195SD	14.6	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	Uni	6,00	R\$ 62,81	R\$ 376,86
QUARTOS E SAÍDA DE EMERGENCIA						R\$ 17.951,72
04.14.040 CDHU - 195SD	15.1	Retirada de esquadria em vidro	m²	8,80	R\$ 58,51	R\$ 514,89
03.02.040 CDHU-195SD	15.2	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	m³	2,00	R\$ 100,31	R\$ 200,62
14.30.260 CDHU - 195SD	15.3	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST	m²	2,90	R\$ 229,64	R\$ 665,96
18.06.102 CDHU-195SD	15.4	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção B1b, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	5,80	R\$ 65,15	R\$ 377,87
25.02.010 CDHU-195SD	15.5	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	m²	12,00	R\$ 805,56	R\$ 9.666,72
28.20.830 CDHU - 195SD	15.7	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	cj	1,00	R\$ 1.515,07	R\$ 1.515,07
23.04.140 CDHU - 195SD	15.8	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 220 x 210 cm	Uni	1,00	R\$ 5.010,59	R\$ 5.010,59
CORREDOR						R\$ 6.224,50
03.01.020 CDHU-195SD	16.1	Demolição manual de concreto simples	m³	5,00	R\$ 258,44	R\$ 1.292,20
06.12.020 CDHU-195SD	16.2	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	10,00	R\$ 92,25	R\$ 922,50
94990 SINAPI	16.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	5,00	R\$ 801,96	R\$ 4.009,80
LAVANDERIA						R\$ 15.681,97
15.01.330 CDHU - 195SD	17.1	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	m²	16,00	R\$ 101,81	R\$ 1.628,96
16.03.010 CDHU - 195SD	17.2	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	m²	16,00	R\$ 90,44	R\$ 1.447,04



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 131

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

14.04.210 CDHU-195SD	17.3	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14cm.	M²	10,50	R\$ 100,18	R\$ 1.051,89
12.01.021 CDHU-195SD	17.4	Broca em concreto armado diâmetro de 20cm - completa.	m	1,00	R\$ 83,56	R\$ 83,56
94569 SINAPI	17.5	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2012	m²	2,00	R\$ 934,46	R\$ 1.868,92
96526 SINAPI	17.7	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	0,20	R\$ 297,71	R\$ 59,54
104919 SINAPI	17.8	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	15,00	R\$ 17,68	R\$ 265,20
96557 SINAPI	17.9	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	0,30	R\$ 702,20	R\$ 210,66
46.02.010 CDHU-195SD	17.10	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	8,00	R\$ 44,71	R\$ 357,68
46.02.050 CDHU-195SD	17.11	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$ 58,94	R\$ 353,64
46.02.070 CDHU-195SD	17.12	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	10,00	R\$ 95,37	R\$ 953,70
46.01.020 CDHU-195SD	17.13	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	10,00	R\$ 39,29	R\$ 392,90
46.01.050 CDHU-195SD	17.14	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	6,00	R\$ 47,54	R\$ 285,24
101747 SINAPI	17.15	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	8,40	R\$ 87,99	R\$ 739,12
18.06.102 CDHU-195SD	17.16	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	m²	30,00	R\$ 65,15	R\$ 1.954,50
47.02.020 CDHU-195SD	17.17	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' -linha especial	Uni	1,00	R\$ 119,56	R\$ 119,56
44.20.150 CDHU-195SD	17.18	Acabamento cromado para registro	Uni	1,00	R\$ 78,52	R\$ 78,52
49.01.016 CDHU-195SD	17.19	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	Uni	1,00	R\$ 101,84	R\$ 101,84
38.13.010 CDHU-195SD	17.21	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	7,00	R\$ 10,00	R\$ 70,00
40.04.480 CDHU-195SD	17.22	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	Uni	1,00	R\$ 39,91	R\$ 39,91
44.01.310 CDHU-195SD	17.23	Tanque de louça com coluna de 30 litros	Uni	2,00	R\$ 1.224,00	R\$ 2.448,00
44.01.360 CDHU-195SD	17.24	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	Uni	1,00	R\$ 886,41	R\$ 886,41
44.03.450 CDHU-195SD	17.25	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	Uni	3,00	R\$ 95,06	R\$ 285,18
MANUTENÇÃO GERAL						R\$ 30.773,13
44.01.100 CDHU-195SD	18.1	Lavatório de louça sem coluna	uni	4,00	R\$ 251,83	R\$ 1.007,32
04.14.040 CDHU - 195SD	18.2	Retirada de esquadria em vidro	m²	3,45	R\$ 58,51	R\$ 201,86
28.20.830 CDHU - 195SD	18.3	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	cj	1,00	R\$ 1.515,07	R\$ 1.515,07
24.20.020 CDHU - 195SD	18.4	Recolocação de esquadrias metálicas	m²	3,45	R\$ 55,65	R\$ 191,99
05.07.040 CDHU - 195SD	18.5	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	10,00	R\$ 118,88	R\$ 1.188,80
55.01.020 CDHU - 195SD	18.6	Limpeza final da obra	m²	50,00	R\$ 15,28	R\$ 764,00
03.03.040 CDHU - 195SD	18.7	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m²	100,00	R\$ 8,38	R\$ 838,00
17.02.020 CDHU-195SD	18.8	Chapisco	m²	100,00	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
17.02.220 CDHU-194SD	18.9	Reboco	m²	100,00	R\$ 32,09	R\$ 3.209,00
33.10.050	18.10	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	450,00	R\$ 39,09	R\$ 17.590,50



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 170

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

CDHU - 195SD						
46.02.070 CDHU-195SD	18.11	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	20,00	R\$ 95,37	R\$ 1.907,40
03.01.020 CDHU - 195SD	18.12	Demolição manual de concreto simples	m³	1,50	R\$ 253,39	R\$ 380,09
06.01.020 CDHU-195SD	18.13	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	15,00	R\$ 63,94	R\$ 959,10
VALOR TOTAL:						R\$ 233.573,49

D) CRONOGRAMA FINANCEIRO

Serviços	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		TOTAL
	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
Serviços Preliminares	0,61%	R\$ 1.424,94	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.424,94
Acesso para sala de emergência	2,78%	R\$ 6.487,91	2,78%	R\$ 6.487,91	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 12.975,82
Instalação de grade para fechamento	0,13%	R\$ 314,55	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 314,55
Cobertura emergência	1,74%	R\$ 4.064,47	1,74%	R\$ 4.064,47	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 8.128,94
Descarte contaminante	0,00%	R\$ 0,00	2,01%	R\$ 4.684,13	2,01%	R\$ 4.684,13	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 9.368,26
Banheiro Público	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	3,49%	R\$ 8.145,91	3,49%	R\$ 8.145,91	3,49%	R\$ 8.145,91	3,49%	R\$ 8.145,91	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 32.583,64
Fechamento Recepção	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	2,83%	R\$ 6.614,78	2,83%	R\$ 6.614,78	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 13.229,55
Sala de Emergência	1,54%	R\$ 3.592,92	1,54%	R\$ 3.592,92	1,54%	R\$ 3.592,92	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 10.778,76
Sala Covid	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	3,76%	R\$ 8.787,09	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 8.787,09
Oxigênio	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	4,08%	R\$ 9.529,03	R\$ 9.529,03
Repouso Enfermagem	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	3,09%	R\$ 7.207,95	3,09%	R\$ 7.207,95	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 14.415,90
Repouso Médico	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	2,17%	R\$ 5.057,80	2,17%	R\$ 5.057,80	R\$ 10.115,59
Sala Secretário	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	2,04%	R\$ 4.774,89	2,04%	R\$ 4.774,89	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 9.549,78
Sala de Inalação	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	1,72%	R\$ 4.028,44	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 4.028,44
Rede Elétrica Ar Condicionado	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	1,52%	R\$ 3.542,38	1,52%	R\$ 3.542,38	1,52%	R\$ 3.542,38	1,52%	R\$ 3.542,38	1,52%	R\$ 3.542,38	R\$ 17.711,88
Quartos e Saída de Emergência	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	1,92%	R\$ 4.487,93	1,92%	R\$ 4.487,93	1,92%	R\$ 4.487,93	1,92%	R\$ 4.487,93	R\$ 17.951,72
Corredor	0,00%	R\$ 0,00	1,33%	R\$ 3.112,25	1,33%	R\$ 3.112,25	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 6.224,50
Lavanderia	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 15.681,97
Manutenção Geral	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	2,63%	R\$ 6.154,63	2,63%	R\$ 6.154,63	2,63%	R\$ 6.154,63	2,63%	R\$ 6.154,63	2,63%	R\$ 6.154,63	R\$ 30.773,13
TOTAL	6,80%	15.884,79	9,39%	21.941,68	8,65%	20.192,63	12,52%	29.232,58	19,24%	44.940,66	12,65%	29.538,79	15,08%	35.229,62	15,68%	36.612,74	
ACUMULADO	6,80%	15.884,79	16,19%	37.826,47	24,84%	58.019,10	37,36%	87.251,68	56,60%	132.192,33	69,24%	161.731,13	84,32%	196.960,75	100,00%	233.573,49	R\$ 233.573,49

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização da obra se faz necessária para a manutenção do Centro de Saúde Central Municipal.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 173

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete_@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Concorrência Pública nº 004/2024 – Processo nº 993/2024, instaurada pela Prefeitura Municipal de Pereiras, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 174

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto da Concorrência Pública e os termos constantes no Edital Concorrência Pública nº 004/2024 – Processo nº 993/2024 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 175

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

(A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE)

AO (A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO(A) da Prefeitura
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024 – PROCESSO Nº 993/2024

Fornecedor:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

PREVISÃO DE ENTREGA:

CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

ITEM / LOTE	PRODUTO	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Valor Global por extenso R\$ (.....)

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO, CONFORME CONSTA NO CONTRATO SOCIAL OU PROCURAÇÃO:

Nome:	
Identidade n.º / órgão exp.:	
CPF n.º	
Estado Civil:	
Data de Nascimento:	
Nacionalidade:	
Endereço Residencial:	
Telefone:	



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi **FLS. Nº 176**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete_@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
 2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.
- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável